

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mxtsc6ot SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2024 Projeto de lei nº 856/2024 Protocolo nº 3814/2024 Processo nº 1295/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho</p>		

Cria o Programa “Vigia Mais Motoristas por Aplicativos”, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Programa “Vigia Mais Motoristas por Aplicativos”, e seu cadastramento no âmbito do Mato Grosso, através de Aplicativo de localização gerido e coordenado pelas forças da segurança e/ou Secretaria Estadual de Segurança pública e suas sub-divisões, visando o monitoramento eletrônico de motoristas por aplicativos em todo o Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Com o cadastramento no Aplicativo de localização, os motoristas serão monitorados durante toda sua rota de trabalho;

I - O monitoramento será realizado pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP/MT).

II - Os Militares da reserva deverão ser convocados para exercer tal atividade administrativa.

III - Notificações serão exibidas para o monitoramento em sistemas de alertas em cidades, bairros, ruas, avenidas, distritos, lugares, locais, regiões, zonas, com pontos de riscos, perigos e ameaças.

Parágrafo único: A rota de trabalho encerra-se com o veículo estacionado em sua residência com o endereço previamente cadastrado no Aplicativo.

Art. 3º As empresas prestadoras de serviços de seguro deverão notificar o "vigia mais motorista por aplicativo" imediatamente em situação de emergência, riscos, contingência, circunstância, contratempo, dificuldade, eventualidade, fatalidade, gravidade, incidente que vierem a acontecer durante a rota de trabalho

Art. 4º Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Esta propositura por objetivo proporcionar mecanismos de segurança para os motoristas de aplicativos de transportes de passageiros que têm sofrido diversos casos de sequestros, assaltos e violências físicas e psicológicas, o projeto trata-se da criação de um aplicativo de localização, onde os próprios motoristas possam se cadastrar e assim serem monitorados pelo Centro integrado de operações da segurança pública durante sua rotina de trabalho, alertando assim, zonas de riscos e perigos que o mesmo possa adentrar e conseqüente notificação ao motoristas sobre os seus riscos.

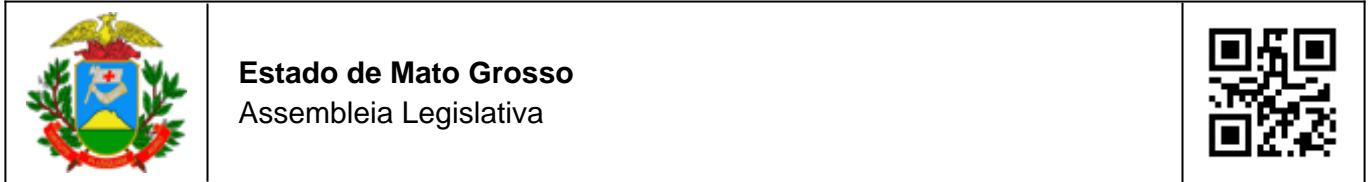
Tal demanda decorreu em virtude do assassinato de 3 motoristas como diz a nota a seguir:



Atualizada às 14h19 - Outra envolvida no homicídio dos 3 motoristas de aplicativo na região metropolitana de Cuiabá, identificada como Keise Melissa Rodrigues Matos, 25, foi presa pela Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP). Ela seria a dona do aparelho de celular que foi utilizado para chamar as vítimas.

Conforme apurado pelo a suspeita está neste momento dando depoimento na delegacia. O juiz Abel Balbino Guimarães, 5ª Vara Criminal de Várzea Grande, decretou na quarta-feira (17) a prisão de Keise e também de Akcel Lopes Campos. A DHPP investigou a participação da mulher, sendo apontada como a pessoa responsável por solicitar as corridas por meio do aplicativo e também como quem posteriormente arrumaria os compradores para os veículos subtraídos das vítimas.

Com base nos fatos apurados, no início da semana foi representado pelo mandado de prisão contra a investigada, que foi deferido pela Justiça e cumprido no final da manhã desta sexta-feira (19) pela equipe da



DHPP e está sendo interrogada sobre os fatos.No depoimento de um dos investigadores que efetuou a prisão de Lucas Ferreira da Silva e a apreensão dos adolescentes E.G.M.L. e L.P.S., o policial cita que os suspeitos relevaram a participação de uma outra pessoa no crime, identificada como Akcel Lopes Campos, mas que não foi localizado.

Além das prisões preventivas destes outros dois envolvidos, a Justiça ainda determinou a quebra do sigilo telefônico dos aparelhos de celular que forem apreendidos.

O caso

Os menores L.P.S.,15, E.G.M.L.,16 e Lucas Ferreira da Silva, 20, foram detidos na noite de segunda-feira (15). Os 3 são acusados de sequestrar e matar Elizeu Rosa Coelho, de 58 anos, Nilson Nogueira, 42, e Márcio Rogério Carneiro, 34, que estavam trabalhando quando desapareceram entre os dias 11 e 14 de abril.O delegado Nilson Faria, da Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP), revelou que um dos adolescentes detidos pelos assassinatos, disse em depoimento que decidia matar as vítimas para se vingar da morte do irmão. Um dos motoristas, Elizeu, chegou a implorar por sua vida, mas o adolescente o executou mesmo assim.

Além do roubo dos veículos, a motivação dos suspeitos passou a ser os assassinatos, já que começaram a sentir prazer com os homicídios. Eles disseram à polícia que se continuassem soltos continuariam matando outras vítimas, na média de uma por dia.

Sobre o princípio da Economicidade Art. 70 CF-88:

"Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição."

O princípio é regido pois em pesquisa feita em empresas particulares, a aquisição de botões do pânico gerariam em torno de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ao erário público, ao passo que são em torno de 15 mil motoristas de aplicativos ativos em todo o Estado do Mato Grosso, e o valor unitário por botão físico seria de R\$ 600,00 (seiscentos) em média, e no nosso projeto o custo será apenas com o investimento de monitoramento eletrônico, algo já existente na estrutura do CIOSP e a convocação de militares da reserva.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 24 de Abril de 2024

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Eduardo Botelho
Deputado Estadual